



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA AO ATO DE RATIFICAÇÃO DA RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ERRATA

AO ATO DE RATIFICAÇÃO DA RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O Município de Caculé, Estado da Bahia, informa que, tendo em vista o erro de grafia na publicação do Ato de Ratificação da Resposta a Impugnação do Edital do Pregão Presencial nº 016/2022, publicada na Edição do Diário Oficial do Município nº 2101 de 28 de junho de 2022, a presente **ERRATA** serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

“determinando o andamento do feito mantendo a data da sessão da licitação inicialmente estabelecida”.

LEIA-SE:

“informa desde já que fica adiada a sessão do Pregão Presencial nº 016/2022, para data posterior a critério da administração quando será publicado novo edital”.

Gabinete do Prefeito Municipal
Caculé – Bahia em 29 de junho de 2022